



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei No 222/71

LEI Nº 2.023, DE 11 DE AGOSTO DE 1971 - :

(Autoriza a abertura de um crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 234.817,36 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezessete cruzados e trinta e seis centavos), destinado a custear o pagamento da desapropriação do imóvel constante de uma área de terreno situada junto à estrada de rodagem antiga Rio-São Paulo, no lugar denominado Vila Branca, no Distrito de Braz Cubas, declarada de interesse Social pelo Decreto Nº 4.503, de 11 de junho de 1971.

Artigo 2º - Concretizada a expropriação mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, à firma SPAL - Industrial de Refrescos S.A., com sede à Avenida do Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 410, em São Paulo, Capital, a referida área de terreno destinada à instalação de uma indústria de refrigerantes.

S Único - A área de terreno a ser doada tem o destino especificado neste artigo, revertendo ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título e de qualquer providência ou extra-judicial, se não lhe for dado aquele destino no prazo de 3 anos, com o início da construção, primeira etapa, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º - O valor do crédito especial mencionado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

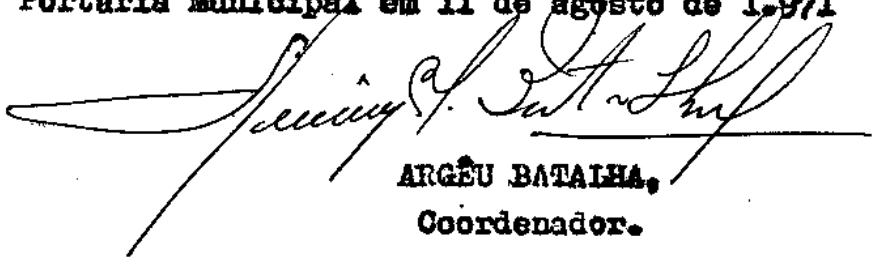
CONT/LEI Nº 2.023/71/FIS.2.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de agosto de 1.971, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 11 de agosto de 1.971


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.